PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA Estado de São Paulo Secretaria Geral/ 2022



Autoria do Vereador Marco Aurélio da Silva

LEI NO. 3.849 de 19 de agosto de 2022.

DENOMINA "JOSÉ BRAZ BITTENCOURT CASALLI" A AVENIDA MARGINAL NA SP 340, BAIRRO INDUSTRIAL.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica denominada "José Braz Bittencourt Casalli" a Avenida Martinal na SP 340, Bairro Industrial.
- **Art. 2º.** A Prefeitura Municipal providenciará o devido emplacamento e ceder a informação aos órgãos competentes, Correios, entre outros, para fins de localização e endereçamento.
- **Art. 3º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 19 de agosto de 2022.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON SECRETÁRIA GERAL